



# Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 123/93, de 01/02/1993  
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA 20 DE JULHO DE 2020

Página:1

**Governo Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**RESOLUÇÃO CMAS – Nº 003/2020**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra Branca, na resposta ao enfrentamento ao novo Coronavírus, com ações emergenciais de coberturas imediatas.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Serra Branca, Estado da Paraíba, criado pela Lei nº 233/96 e alterado pela Lei nº 374/01;

Considerando ser competência desse colegiado, acompanhar, deliberar e monitorar as ações relativas à Assistência Social no âmbito do SUAS – Sistema Único da Assistência Social;

Considerando que a Política de Assistência Social foi reconhecida pelo Decreto nº10.282 como de caráter essencial para a continuidade de prestação de serviços públicos na proteção da população em situação de vulnerabilidade e no combate à pandemia;

Considerando o Decreto nº 008/2020, de 22 de março de 2020, declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Serra Branca - PB, em razão da pandemia mundial ocasionada pelo avanço da COVID-19;

Faz saber que, os integrantes deste, em reunião realizada no dia 08 de julho de 2020, aprovaram a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica devidamente aprovado o Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra Branca, na resposta ao enfrentamento ao novo Coronavírus, com ações emergenciais de coberturas imediatas.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Plenária do Conselho, 08 de julho de 2020.

**AURORA SOUSA DE ASSIS**  
Presidente CMAS